



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.564, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento em regime de mútua cooperação com o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, CNPJ. 28.904.999/0001-12, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização do projeto de manutenção do CTG, de forma a conservar e possibilitar a continuidade do trabalho de preservação da cultura gaúcha, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Fonte 1.706 – Ação: 1.003 – Elemento de despesa: 335041000000 – Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de dezembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal